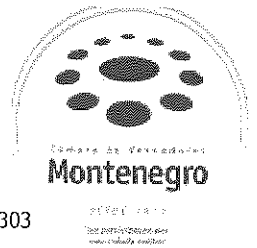


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 – Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



Ofício n.º 084/2021/CM

Montenegro, 12 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

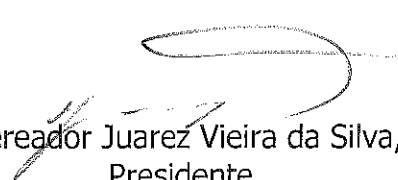
Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei votados em Sessão Ordinária, realizada na data de 11 de março de 2021:

1. Projeto de Lei n.º 010/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do inciso I do artigo 1º da Lei nº 6.590/2019, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação de imóvel e após a alienação do referido. **O projeto foi aprovado por oito votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 018/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 1232/2021;

2. Projeto de Lei n.º 07/2021, de autoria das Vereadoras Ana Paula Machado e Camila Oliveira, que institui a Semana Municipal da Conscientização e Diagnóstico sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA). **O projeto foi aprovado por oito votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 019/2021 (favorável).

Atenciosamente,


Vereador Juarez Vieira da Silva,
Presidente.